Id:030E73F14CE9547A

**ESTADO DO PIAUI**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI
CNPJ. 41.522.277/0001-61
Av. Francisco da Costa Veloso, nº 620, Centro – Cabeceiras do Piauí/PI

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 /PMC/PI**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024**

**CONTRATANTE:** PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ– PI.
**CONTRATADO:** COLETA SERVICOS E GESTAO AMBIENTAL URBANA LTDA – CNPJ: 12.290.399/0001-71.
**OBJETO:** Prestação de Serviços de limpeza pública para atender as necessidades do município de Cabeceiras do Piauí-PI.
**VALOR TOTAL:** R$ 736.999,92 (setecentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM/ISS/ICMS/OUTROS.
021600 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS-SEMOSP;
15.452.0004.2069.0000 - ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA;
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21.

**VIGENCIA:** 04/12/2024 À 03/12/2025.

**ASSINATURA:** 04/12/2024.

**ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSÉ DA SILVA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Id:0E289FB439395284

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Antônio Almeida

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA-PI, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, com fundamento no Art. 31, §2º da Constituição Federal, combinado com os artigos e incisos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que aprovou o seguinte Projeto de Decreto Legislativo com base no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, e Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal se manifestando favorável ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e eu promulgo:

Art. 1º Faz saber que a Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento analisou e opinou pela concordância da aprovação da Prestação de contas da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida-PI, com base no Parecer Prévio do Processo de Prestação de Contas TC/020092/2021.

Art. 2º Fica aprovado pelos vereadores presentes com base no Parecer das Comissão de Constituição e Justiça, Orçamentos e Financias e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, sendo 7(sete) favoráveis 2(dois) pela reprovação, referente ao Exercício Financeiro de 2021.

Parágrafo Único As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TC/020092/2021 e decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piaui.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ª Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Almeida-PI, 05 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fábio César Martins Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

*Praça Agostinho Varão, nº 176 - Centro • Fone/Fax (089) 3543-1208 • CEP: 64.855-000 • CNPJ: 04.086.423/0001-27*

Id:0CC55A3BDBAF5285

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Antônio Almeida

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA-PI, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, com fundamento no Art. 31, §2º da Constituição Federal, combinado com os artigos e incisos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que aprovou o seguinte Projeto de Decreto Legislativo com base no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, e Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal se manifestando favorável ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e eu promulgo:

Art. 1º Faz saber que a Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento analisou e opinou pela concordância da aprovação da Prestação de contas da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida-PI, com base no Parecer Prévio do Processo de Prestação de Contas TC/004270/22.

Art. 2º Fica aprovado pelos vereadores presentes com base no Parecer das Comissão de Constituição e Justiça, Orçamentos e Financias e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, sendo 7(sete) favoráveis 2(dois) pela reprovação, referente ao Exercício Financeiro de 2022.

Parágrafo Único As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TC/004270/22 e decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piaui.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ª Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Almeida-PI, 05 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fábio César Martins Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

*Praça Agostinho Varão, nº 176 - Centro • Email: cmaa-2011@hotmail.com • CEP: 64.855-000 • CNPJ: 04.086.423/0001-27*

Id:0F8BE52C96C35283

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Antônio Almeida

CPL
FLS:------
ASS:----
CMAA-PI

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 021/2024**

**Fundamento legal**: art. 124, I, b, c/c art. 125, todos da Lei nº 14.133/2021

**Procedimento**: Dispensa de Licitação nº 021/2024.

**Processo** nº 023/2024

**Objeto:** Acréscimo de itens de móveis planejados (armários e mesa) para a Câmara Municipal de Antônio Almeida/PI ( 01 mesa 150X70; 01 armário 170X70; 01 complemento de armário)

**Contratante**: Câmara Municipal de Antônio Almeida/PI.

**Contratado**: JOÃO RAMOS DOS SANTOS, CPF343.490.903-63, Endereço: Rua Raimundo Vertunes da Rocha, s/n, Taturubá, Antônio Almeida/PI, CEP: 64.855-000

**Valor do aditivo**: R$ 2.679,00 (dois mil e seiscentos e setenta e nove reais).

**Assinatura**: 02/12/2024.